

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a Resolução SEMAD nº 3.402, de 10/02/2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a determinação judicial constante no Mandado de Segurança nº 1001816-92/2026.8.13.0699, CONCEDE LICENÇA ADOTANTE, por prazo de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, ao servidor LUCIANO MACHADO DE SOUZA RODRIGUES, MASP 1403710-5, admissão 01, a partir de 09/03/2026.

11 2209932 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação (LI-LO): "Rodaneal BH S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Britamento de pedras para construção; Usinas de produção de concreto asfáltico; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; e Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Sabará, Santa Luzia, Vespasiano, Pedro Leopoldo, Betim, Contagem e Ribeirão da Neves/ MG - PA S/LA Nº 20546/2026 - Classe 5. **Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 2090.01.00051839/2026-2, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 461,25 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação APP em 17,17 ha; intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em 23,53 ha; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 338,39 ha.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

11 2210252 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

1) LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Filial São João del Rei, Estação de tratamento de esgoto sanitário, São João del Rei/MG, nº PA 20622/2026, Classe 2."

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Umberto Hespagnol Borges - Fazenda Águas do Pimenta, Avicultura, Passos/MG, Processo nº 20256/2022, Classe 2. 2. Reciclagem Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Varginha/MG, Processo nº 19423/2026, 3. Granja Faria S.A., Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Nepomuceno/MG, Processo nº 19380/2026, 4. Norden Technologie Eletrônica Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 19378/2026, 5. José Carlos Sales - Fazenda São Geraldo, Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 19674/2026, 6. Levisana Alimentos Ltda., Fabricação industrial de produtos alimentícios, incluindo pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Congonhal/MG, Processo nº 19764/2026, 7. Marcelo Andrade de Almeida, Indústria de fabricação e comercialização de medicação na construção civil, Estiva/MG, Processo nº 19678/2026, 8. ALV Comércio e Indústria Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Itaipu de Minas/MG, Processo nº 20130/2026.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Rocha Bahia Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Campo do Meio/MG, PA nº 9023/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/11/2034.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Cereal Empreendimentos Imobiliários Ltda. - New Business Center Empresarial, Distrito industrial, zona estritamente industrial, comercial ou logística, Pouso Alegre/MG, PA nº 16909/2026, Classe 2. Motivo: Devido à insuficiência técnica e ausência de autorização para intervenção ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos para transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: "Artiflex Lda., Moldagem de termoplástico não organoplástico, Três Pontas/MG, Processo S/LA nº 533/2021, Classe 2. Válida até 08/11/2031, do responsável Artiflex Lda., CNPJ 03.692.395/0005-52, para o novo titular Artiflex Lda., CNPJ: 03.692.395/0001-29. 2) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Nicanor Mendonça Filho - Sítio Palmeiras, Avicultura, Bom Jesus da Penha/MG, Processo nº 21391/2009/003/2019, Classe 2. Válida até: 30/09/2029, do responsável Nicanor Mendonça Filho - Sítio Palmeiras, CPF nº 476.946-**, para a nova titular Alessandra Cristina de Assis Mendonça Melo - Sítio Palmeiras, CPF: **158.486-**. **Artiflex Lda., Moldagem de termoplástico não organoplástico, Três Pontas/MG, Processo S/LA nº 513/2021, Classe 3. Válida até: 21/10/2031, do responsável Artiflex Lda., CNPJ 03.692.395/0001-29, para o novo titular Artiflex Lda., CNPJ: 03.692.395/0005-52. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: "Carlos Augusto Rodrigues de Melo - Fazenda Palmatal, Avicultura, Cabo Verde/MG, Processos nº 2660/2020 e 4145/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. "Itaquara Alimentos S.A., Fabricação de fermentos e leveduras, Passos/MG, Processo nº 819/2026, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. **Mais Petro Comércio Varejista de Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaliais, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cabo Verde/MG, Processo nº 180/2022, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 2) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: "Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda., Lavra em alúvio, exceto areia e cascalho, Itaipu/MG, Processo nº 11920/2018/003/2019, Classe 2. Motivo: Por conveniência e oportunidade. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

11 2210212 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 07/11/2024 - pag. 13)

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) João Luiz César Leal, Lavra subterránea pegmatitos e gemas; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos mineiros; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Leopoldina/MG, PA nº 1306/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/11/2034. 2) Genesis Indústria Cerâmica Ltda - Cerâmica Gemas, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-formo" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; Coronel Pacheco/MG, PA nº 2357/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/11/2034. (a) Dorgival da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

11 2210002 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) João Luiz César Leal, Lavra subterránea pegmatitos e gemas; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos mineiros; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Leopoldina/MG, PA nº 2357/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/11/2034. 2) Genesis Indústria Cerâmica Ltda - Cerâmica Gemas, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-formo" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; Coronel Pacheco/MG, PA nº 1306/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 05/11/2034. (a) Nathane Ferreira Vianna
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 2210417 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 25/10/2022 - pag. 11)

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP-LI-LO (LAC1): 1) Morro de Pedra - Extração Mineral e Madeira Lda., Extração de rocha para produção de brutas; Britamento de pedras para construção, Antônio Carlos/MG, PA nº 497/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/10/2032. (a) Alessandro Albino Fontes,
Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP-LI-LO (LAC1): 1) Morro de Pedra - Extração Mineral e Madeira Lda., Extração de rocha para produção de brutas; Britamento de pedras para construção, Antônio Carlos/MG, PA nº 497/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/10/2032. -AIA Vinculado - SEI nº 1370.01.0060792/2021-29. (a) Nathane Ferreira Vianna
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 2210159 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o encerramento do Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado.

1) Granja Brasília Agroindustrial, Avicultura Ltda., abate de animais de produção (aves, capedões, ris, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Britiê/MG, Processo SEI/Nº 2090.01.0001141/2025-04. Motivo: término do prazo de vigência. (a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Marianne Marques Machado, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 20440/2026, 2) Hudson Marcio Magalhães da Silva, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 20444/2026. (a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

11 2210049 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS Cadastro: 1) JB Dias - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaliais, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Botumirim/ MG, nº da licença 52780221 PA/Nº 52780221/2019, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 22/03/2029 do responsável JB Dias, CNPJ: 12.421.274/0001-33, para o novo titular J B Dias Combustíveis Ltda., CNPJ:12.421.274/0001-33. 2) Cooperativas dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Icarai de Minas/MG, nº da licença 4486 Nº do Processo: 4486/2024, Classe 2. Válida até: 10/01/2035 do responsável Cooperativas dos Pequenos Produtores Rurais de Icarai de Minas Ltda., CNPJ: 02.483.201/0001-30, para o novo titular Laticínio Velho Chico-Mineiro Ltda., CNPJ:51.195.939/0001-90. (a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2210084 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da FEAM torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Drummond Armazéns Gerais Ltda.-Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descapacitamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Capacipóis/MG - PA S/LA nº 1924/2026, Classe 3. (a) Bruno Neto De Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

11 2209771 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o requerimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Thor Granitos e Mármoreos Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos mineiros; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaliais, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Grão Mogol/MG, PA/Nº 45854/2025 ANM 83212/2015 - Classe 4 e Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 2090.01.0003252/2025-43. Motivo: não atendimento às informações complementares conforme Despacho nº 145/FEAM/URA NM - CAT (13896/2025) e Despacho nº 68/2026/FEAM/URA NM - CCP (SEI nº 139346551).

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

11 2210002 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mineração Jade Brasil Importação e Exportação Ltda. Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Brás Pires/MG - PA nº 2004/2026 - Classe 2. (a) Nathane Ferreira Vianna
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 2209724 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC2-LOC: 1) Frigorífico Nobre Ltda, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muars, etc.), Pitangui/MG, Processo nº 4001/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 2090.01.0031547/2024-53. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 11/05/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental, PA/Nº2090.01.0031547/2024-53, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 17,17 ha; intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa, Pitangui/MG, válida durante o prazo de vigência da Licença 4001/2024. (a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da URA Alto São Francisco, torna público o desarmarimento de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/2023. Processos vinculados: 1370.01.0050817/2022-79 (intervenção ambiental); 1370.01.0031569/2023-46 (alteração da Reserva Legal) e 1370.01.0042259/2021-59 (processo de outorga de recursos hídricos) - Classe 4.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe URA Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi INDEFERIDO o processo de licenciamento ambiental, e processos acessórios ao vínculo do empreendimento abaixo identificado, considerando o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (1.000.25.035717-5/003) que, em recame necessário, confirmou a sentença proferida pelo Juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública e Antarquias da Comarca de Belo Horizonte, nos autos do Mandado de Segurança Cível sob o número: 5029779-59/2024.8.13.0672, que concedeu a segurança pleiteada pelo impetrante, FRANCIS MARLEY MENEGUELLE VASCONCELOS - FAZENDA DA TAQUARA - criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02/G-07); culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvopastoris, exceto horticultura (G-01/G-01) e avicultura (G-02/G-02) - Papagaios/MG - PA S/LA n. 478/202